



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 031 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PISO NACIONAL SALARIAL DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento básico do Cargo de Agente de Saúde, de acordo com o Piso Nacional Salarial determinado pela Emenda Constitucional 120/2022, promulgada em 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O novo Piso Salarial será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Parágrafo Único - O valor do vencimento será retroativo ao 1º dia do mês de Agosto de 2022, podendo a Administração Pública Municipal realizar o pagamento retroativo da diferença.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de Agosto de 2022.

Cipotânea/MG, 14 de Setembro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Ata de reunião sobre o novo Piso Salarial de Agentes de Saúde do Município de Cipotânea/MG.


Aos Quatorze dias do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte Dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se, o Prefeito Municipal, Roberto Henriques de Oliveira, Secretário de Governo, Hugo Araújo Guimarães, Secretário de Saúde, Jair Soares Moreira e toda equipe das Agentes de Saúde do Município, totalizando 16 servidoras. Foi abordado sobre a nova emenda constitucional 120/2022, que estabelece o Piso Nacional no valor de dois salários mínimos, que hoje, se refere a R\$ 2.424,00. O Governo Municipal justificou sobre os erros do sistema, no lançamento dos dados sobre as situações de vínculos, que impediu o município a receber o recurso. O Prefeito Municipal abordou sobre a transparência dos recursos e que repassaria os recursos aos servidores. Seguindo a reunião, o Prefeito Municipal propôs para as Agentes de Saúde um retroativo à 01/08/2022, no valor de R\$ 874,00 para cada servidor, a fim de que não prejudicasse os servidores e nem os cofres públicos. A proposta foi aceita pelos servidores abaixo assinados, e não havendo mais nada a ser tratado, esta ata lida em bom som.

1. Carlos Augusto de Jesus
2. Isabel Florentina Benício Umbreit
3. Cludione Aparecida Heleno
4. Isabel de Paula Geraldo
5. Leisiane Aparecida de Carvalho
6. Leidiane de F. Tertuliano Magalhães
7. Ana Cristina M. Silva
8. Neusa Ribeiro da Silva
9. Ana Paula Moura
10. Silmara Moura Santos



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. Fernanda Cristina Umbelino
12. Edna Aparecida de Carvalho Heleno
13. Maxilene de J. Moreira
14. Maria das Graças Giesta
15. Oludenis A. Lima Senziguees
16. Jay Simone Moreira
17. Fuop Araujo Guimarães
18. _____
19. 
20. _____